



Pl 221

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 245/2022 – GPE.

Ipatinga, 30 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Antônio José Ferreira Neto
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que que “*Dispõe sobre a destinação de recursos à Fundação São Francisco Xavier, a título de contribuições, para custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde e ampliação do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia.*”.

A presente Proposição tem por objetivo obter autorização legislativa, nos termos da legislação correlata, para o repasse de recursos financeiros à entidade Fundação São Francisco Xavier, no valor de R\$ 2.266.037,76 (dois milhões e duzentos e sessenta e seis mil e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), provenientes da:

a) Portaria GM/MS 1938, de 28/06/2022 – referente ao repasse oriundo de crédito realizado pelo Fundo Nacional de Saúde, que trata do incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada em Saúde, através da Emenda Parlamentar 81000311, proposta 36000470560202200, no valor de R\$ 2.200.0000,00 (dois milhões e duzentos mil reais); e

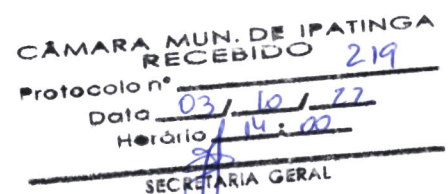
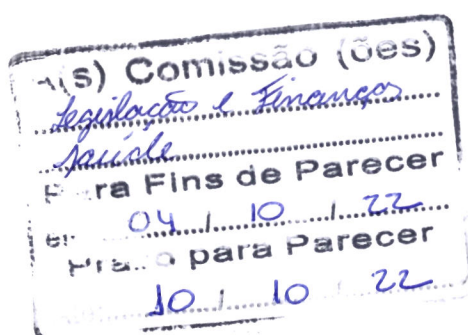
b) Resolução SES/MG 7.796, de 21/10/2021, - referente ao repasse de incentivo de custeio e investimento, em parcela única para os Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE), no valor de R\$ 66.037,76 (sessenta e seis mil e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).

Informamos, ainda, que os valores dos repasses à entidade estão consignados no Orçamento vigente, na dotação 2.21000.007.10.302.0004.2089 – Manutenção do Serviço de Regulação.

Na oportunidade, solicitando que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º **221** /2022

“Dispõe sobre a destinação de recursos à Fundação São Francisco Xavier, a título de contribuições, para custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde e ampliação do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos à Fundação São Francisco Xavier, no valor de R\$ 2.266.037,76 (dois milhões e duzentos e sessenta e seis mil e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), a título de contribuições, para custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde e ampliação do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, observadas as normas da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2.000, e da Lei Municipal n.º 4.190, de 28 de junho de 2021.

Art. 2º Os recursos a serem repassados à Fundação São Francisco Xavier são decorrentes do Fundo Nacional e Estadual de Saúde, conforme Portaria GM/MS n.º 1.938, de 28 de junho de 2022 e Resolução SES/MG n.º 7.796, de 21 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 30 de setembro de 2022.


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

CONFIANÇA

TRABALHO

PROGRESSO

IPATINGA